

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando o Secretário de Finanças ou Servidores, do Município, com 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine fechada, 4X4, Diesel, ano 2020/2021, com ar e direção hidráulica.

Item	Discriminação	Und.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando o Secretário de Finanças ou Servidores, do Município, com 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine fechada, 4X4, Diesel, ano 2020/2021, com ar e direção hidráulica.	MÊS	02	7.000,00	14.000,00
VALOR TOTAL R\$					14.000,00

Valor global da Proposta: 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que indicam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) Dias.

Patos – PB, 03 de maio de 2020



CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 08.061.304/0001-70

André Luiz de Souza Cesarino

Administrador

RG 3.012.448 SSP/PB

CPF 067.845.374-83

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando o Secretário de Finanças ou Servidores, do Município, com 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine fechada, 4X4, Diesel, ano 2020/2021, com ar e direção hidráulica.

Item	Discriminação	Und.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando o Secretário de Finanças ou Servidores, do Município, com 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine fechada, 4X4, Diesel, ano 2020/2021, com ar e direção hidráulica.	MÊS	02	7.000,00	14.000,00
VALOR TOTAL R\$					14.000,00

Valor global da Proposta: 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que indicam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) Dias.

Patos – PB, 03 de maio de 2020


CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 08.061.304/0001-70

André Luiz de Souza Cesarino

Administrador

RG 3.012.448 SSP/PB

CPF 067.845.374-83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.061.304/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CESARINO CONSTRUÇOES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGELPLAN CONSTRUÇOES E LOCACOES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R VEREADOR JOAQUIM LEITAO	NÚMERO 510	COMPLEMENTO BLOCO: A;
--	----------------------	---------------------------------

CEP 58.700-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGELPLAN@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9136-7052
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **16:32:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.061.304/0001-70
NOME EMPRESARIAL: CESARINO CONSTRUCOES EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANDRE LUIZ DE SOUZA CESARINO
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/06/2021 às 16:33 (data e hora de Brasília).

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA "MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA"

1 - DAGMAR SOARES DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Torres S/N, Salgadinho-Patos-PB, CEP 58.706-510, nascido aos 08/03/1964, natural de Patos-PB, portador RG 707 545-SSP/AL, CPF 472 305 844-34.

2 - ANTÔNIO CLAUDIO NUNES FRAGOSO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado a Rua Augusto dos Anjos, 606, Santo Antônio-Patos-PB, CEP 58 701-050 nascido aos 16/12/1964, natural de Teixeira-PB, portador da RG 1 620 567-SSP-PB, CPF 150 434.098 -19.

3- JUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado a Rua Antônio Félix S/N - Vitória - Patos-PB; CEP 58.706-110 nascido aos 21.07/1961, natural de Patos-PB, portador da cédula de identidade nº 781 911-SSP/PB, CPF 548.079.304-78, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas

1º A Sociedade girará sob o nome empresarial: "MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA" e terá sede e domicílio na Rua Manoel Torres S/N Salgadinho - Patos-PB, CEP 58 706-110.

2º O Capital social será de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), dividido em 9.000 (Nove mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) por quota, integralizadas da seguinte forma:

- a) O sócio DAGMAR SOARES DA SILVA subscreve R\$ 3.000,00 (Três mil reais) correspondente a 3.000 (Três mil quotas) a vista em moeda corrente do país, totalmente integralizados.
- b) ANTÔNIO CLAUDIO NUNES FRAGOSO subscreve R\$ 3.000,00 (Três mil reais) correspondente a 3.000 (Três mil quotas), a vista em moeda corrente do país, totalmente integralizados
- c) JUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA, subscreve R\$ 3.000,00 (Três mil reais) correspondente a 3.000 (Três mil quotas), a vista em moeda corrente do país totalmente integralizados

Paragrafo Unico - A participação dos sócios no capital terá a seguinte distribuição.

- a) O sócio DAGMAR SOARES DA SILVA, participa com 34% (Trinta e quatro por cento), do capital social total;
- b) O Sócio ANTÔNIO CLAUDIO NUNES FRAGOSO, participa com 33% (Trinta e três por cento) do capital social total;
- c) O Sócio JUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA, participa com 33% (Trinta e três por cento) do capital social total;

3º O objeto da sociedade será

- a) - Locação de mão de obra,

4º A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na JUCEP e seu prazo de duração será indeterminado

[Handwritten signature]
Dagmar Soares da Silva
MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - PATOS - PB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73821506203731783755-1
Data: 15/06/2020 07:14:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82687-0SSK;

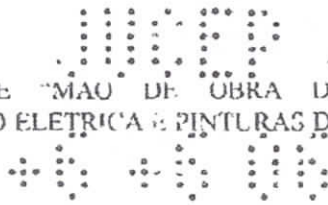


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE "MAO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA".



Continuação

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, alteração contratual pertinente.

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições para a administração geral da sociedade, praticando em conjunto todos os atos necessários ao fiel e bom cumprimento dos objetivos e termos deste contrato, responsabilizando-se por todas as formalidades legais e contratuais perante a sociedade ou exigidas pelo poder público.

Parágrafo Único - Caberá os administradores DAGMAR SOARES DA SILVA, ANTÔNIO CLAUDIO NUNES FRAGOSO e JUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na seguinte proporção:

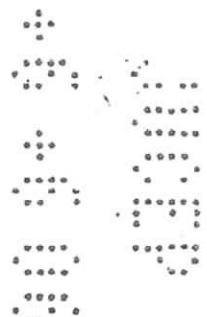
- a) O sócio DAGMAR SOARES DA SILVA, participará dos lucros ou perdas apurados, na proporção de 34% (Trinta e quatro por cento) destes;
- b) O Sócio ANTÔNIO CLAUDIO NUNES FRAGOSO, participará dos lucros ou perdas apurados na proporção de 33% (Trinta e três por cento) destes;
- c) O Sócio JUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA, participará dos lucros ou perdas apurados na proporção de 33% (Trinta e três por cento) destes;

Parágrafo Único - Ao término do exercício social e após a aprovação das contas da administração, conforme a cláusula nona deste contrato, a sociedade deliberará sobre a forma e prazo de pagamento dos lucros apurados, respeitando a proporção que é devida a cada um dos sócios.

9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores, quando for o caso.

10º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signature]
DAGMAR SOARES DA SILVA
SÓCIO



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73821506203731783755-2
Data: 15/06/2020 07:14:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82688-J9XB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE "MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA".

Continuação

11º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, observadas as normas previstas nos art. 1.028 a 1.032 da Lei 10.406/2002.

12º As deliberações sociais serão tomadas em REUNIÃO DE SÓCIOS nos termos dos art. 1.071 à 1.073 e do art. 1.079 todos da Lei 10.406/2002.

13º - Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14º- Fica eleito o foro da cidade de Patos Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

PATOS-PB, 29 DE MAIO DE 2006.

Dagmar Soares da Silva
DAGMAR SOARES DA SILVA.

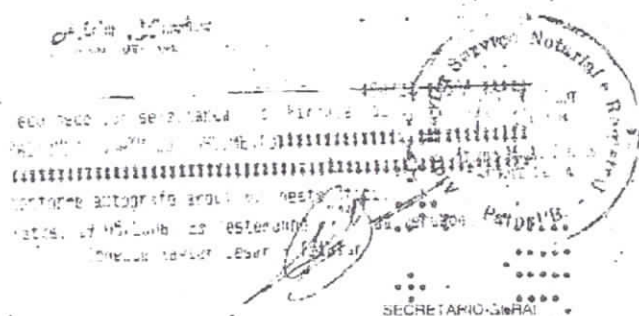
Antonio Claudio Nunes Fragoso
ANTONIO CLAUDIO NUNES FRAGOSO

Judivan Alves de Oliveira
JUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Maria José Trindade Monteiro
MARIA JOSÉ TRINDADE MONTEIRO
CPF 205.483.894-20

Maria da Guia da Costa Santos
MARIA DA GUIA DA COSTA SANTOS
CPF 207.248.454-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/06/2006
SOB Nº 25200446739
Protocolo: 08/011647-1

JOSÉ PELTRÔNIO QUEIROGA GADELHA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73821506203731783755-3
Data: 15/06/2020 07:14:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82689-LMM9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP

De acordo com o disposto nos arts. 14 da Lei nº 1799/66, e 79 inciso II, da Lei nº 1800/66, cetero a seguir, assinale este documento. Não obrigará este ao registro sob o qual está apositos mercantilmente o movimento desta cupa. Até a presente data () este é o único ato registrado () este documento é parte integrante do processo registrado da empresa com o nº e data acima indicada de que se trata

João Pessoa, 15 de 06 de 2020

João Pessoa, 15 de 06 de 2020

Cartório do Azevedo Bastos - Autenticação e Arquivo

Secretaria Geral



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73821506203731783755-4
Data: 15/06/2020 07:14:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82690-S0EZ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 16:37:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 73821506203731783755-1 73821506203731783755-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd80974ef71ae352a3553edf6de3ef619039e4e2f3fe882430485dc66dc732c936934c9dd73f5cb96486f5e1e0680e841a550



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



I ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Os abaixo assinados **Dagmar Soares da Silva**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Patos - PB, nascido em 08.03.1964, portador da Cédula de Identidade N^o 707545 SSP-AL e do CPF N^o 472.305.844-34, residente e domiciliado a Rua Manoel Torres, Sn, Salgadinho, CEP : 58.706-510, Patos-PB, **Antônio Cláudio Nunes Fragoso**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teixeira - PB, nascido em 16.12.1964, portador da Cédula de Identidade N^o 1620567 - SSP - PB e do CPF N^o 150.434.098-19, residente e domiciliado a Rua Escritor Augusto dos Anjos, 606, Santo Antônio, CEP : 58.701-050, Patos-PB e **Judivan Alves de Oliveira**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Patos - PB, nascido em 21.07.1961, portador da Cédula de Identidade N^o 781911 SSP-PB e do CPF N^o 548.079.304-78, residente e domiciliado a Rua Antônio Felix, Sn, São Sebastião, CEP : 58.706-110, Patos-PB sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, estabelecida a Rua Manoel Torres, Sn, Salgadinho, CEP : 58.706-510 - Patos - PB, registrada na junta Comercial do Estado da Paraíba sob o N^o 25 2 00446739 em 06.06.2006, CNPJ: 08.061.304/0001-70, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica admitido na sociedade: **André Luiz de Souza Cesarino**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Mamede - PB, nascido em: 05/06/1986, portador da Cédula de Identidade N^o 3012448 SSP - PB e CPF N^o 067.845.374-83, residente e domiciliado à Rua Darcilio Wanderley, Sn, Apto 204, Jardim Califórnia, CEP: 58.700-320 Patos-PB.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), exceto hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA TERCEIRA

O sócio **Dagmar Soares da Silva** retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer compromisso posterior ao presente aditivo, transferindo suas quota de capital no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio **André Luiz de Souza Cesarino** que ora se admite, o sócio **Antônio Cláudio Nunes Fragoso** retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer compromisso posterior ao presente aditivo, transferindo suas quota de capital no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio **André Luiz de Souza Cesarino**, o sócio **Judivan Alves de Oliveira** retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer compromisso posterior ao presente aditivo, transferindo suas quota de capital no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio **André Luiz de Souza Cesarino**, o sócio **André Luiz de Souza Cesarino** integraliza neste ato em moeda corrente do País a importância no valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), totalizando um capital de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) no qual passa a deter 100% das quotas da sociedade.

CLAUSULA QUARTA

Pela cessão das quotas acima mencionada, a parte dá ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das quotas, para nada mais reclamar entre si em qualquer tempo ou lugar.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2015 16:43 SOB N^o 20150051085.
PROTOCOLO: 150051085 DE 12/05/2015. NIRE: 25200446739.
CESARINO CONSTRUCOES LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/05/2015

I ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

CLAUSULA QUINTA

O Objeto social que é: Locação de Mão de Obra temporária (78.20-5-00) passa a ser: construção de edifícios (41.20-4-00); demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (42.22-7-01); instalações hidráulicas, sanitárias e de Gás (43.22-3-01); obras de terraplenagem (43.13-4-00); instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00); serviços especializados para construção não especificados anteriormente (43.99-1-99); montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01); obras de fundações (43.91-6-00); construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (42.21-9-01); construção de estações e redes de telecomunicação (42.21-9-04); obras de urbanização-ruas, praças, e calçadas (42.13-8-00); locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01).

CLAUSULA SEXTA

O nome empresarial passa a ser: **CESARINO CONSTRUÇÕES LTDA**, assumindo ativo e passivo da empresa antecessora.

CLAUSULA SÉTIMA

O endereço da sede passa a ser: Rua Vereador Joaquim Leitão, 510, Bloco A, Centro, Patos-PB, CEP: 58.700-110.

CLAUSULA OITAVA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 26 de Janeiro de 2015.

Dagmar Soares da Silva
DAGMAR SOARES DA SILVA

Antônio Claudio Nunes Fragoso
ANTÔNIO CLÁUDIO NUNES FRAGOSO

Judivan Alves de Oliveira
JUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA

André Luiz de Souza Cesarino
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2015 16:43 SOB Nº 20150051085.
PROTOCOLO: 150051085 DE 12/05/2015. NIRE: 25200446739.
CESARINO CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/05/2015



Reconhecido, por assinatura, a(s) Físicas) de: **ANDRE LUIZ DE SOUZA CESARINHO**

Em test. da verdade - Fatos - PB-06/04/2013-10:23:32
 Diáma de Souza Santos - Tabelião Substituto
 [2013-04/04/23]EMUL-RS-15.50 FASEM-RS 0,46 FERRAS-0,96
 SELA DIGITAL: ABR09318-CEB7, ABR09319-TR08
 Contira a autenticidade em: <https://seladigital.ljbr.jus.br>

RECOGNITION AND SIGNATURE DOCUMENTS
 - PRINTE ON A WHITE BACKGROUND
 - ORIGINAL DOCUMENTS ONLY

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO
DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E NOTARIADO
DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO
DE SÃO PAULO

Reconhecido, por assinatura, a(s) Físicas) de: **ANDRE LUIZ DE SOUZA CESARINHO**

Em test. da verdade - Fatos - PB-06/04/2013-10:21:11
 Diáma de Souza Santos - Tabelião Substituto
 [2013-04/04/23]EMUL-RS-15.50 FASEM-RS 0,46 FERRAS-0,96
 SELA DIGITAL: ABR09316-PTP, ABR09317-TR08
 Contira a autenticidade em: <https://seladigital.ljbr.jus.br>

RECOGNITION AND SIGNATURE DOCUMENTS
 - PRINTE ON A WHITE BACKGROUND
 - ORIGINAL DOCUMENTS ONLY

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO
DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E NOTARIADO
DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO
DE SÃO PAULO


PATOS

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º II

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade LTDA: CESARINO CONSTRUCOES LTDA

 **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO**, Brasileiro, natural de São Mamede-PB, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/06/1986, empresário, nº do CPF 067.845.374-83, documento de identidade Nº 3012448 SSP/PB, residente a Rua Darcilio Wanderley, Sn, Apto 204, Jardim Califórnia, CEP: 58.700-320 Patos-PB. Na condição de único sócio da empresa **CESARINO CONSTRUCOES LTDA**, estabelecida a Rua Vereador Joaquim Leitão, 510, Bloco A, Centro, CEP: 58.700-110, Patos-PB, com contrato social arquivado na Junta comercial do estado da Paraíba sob o NIRE 25200446739 e alteração Nº 20150051085, CNPJ: 08.061.304/0001-70 Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **CESARINO CONSTRUCOES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oito centos reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2015 15:58 SOB Nº
20150363249.
PROTOCOLO: 150363249 DE 27/07/2015. NIRE: 25600029132.
CESARINO CONSTRUCOES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 29/07/2015

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

1. **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO**, Brasileiro, natural de São Mamede-PB, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/06/1986, empresário, nº do CPF 067.845.374-83, documento de identidade Nº 3012448 SSP/PB, residente a Rua Darcílio Wanderley, Sn, Apto 204, Jardim Califórnia, CEP: 58.700-320, Patos-PB. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **CESARINO CONSTRUCOES EIRELI** e terá sede e domicílio a Rua Vereador Joaquim Leitão, 510, Bloco A, Bairro Centro, CEP: 58.700-110 Patos-PB.

2ª O capital será de 78.800,00 (setenta e oito mil e oito centos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto social é a construção de edifícios (41.20-4-00); demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (42.22-7-01); instalações hidráulicas, sanitárias e de Gás (43.22-3-01); obras de terraplenagem (43.13-4-00); instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00); serviços especializados para construção não especificados anteriormente (43.99-1-99); montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01); obras de fundações (43.91-6-00); construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (42.21-9-01); construção de estações e redes de telecomunicação (42.21-9-04); obras de urbanização-ruas, praças, e calçadas (42.13-8-00); locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01).

4ª A empresa iniciou suas atividades em 06/06/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2015 15:58 SOB Nº
20150363249.
PROTOCOLO: 150363249 DE 27/07/2015. NIRE: 25600029132.
CESARINO CONSTRUCOES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 29/07/2015

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

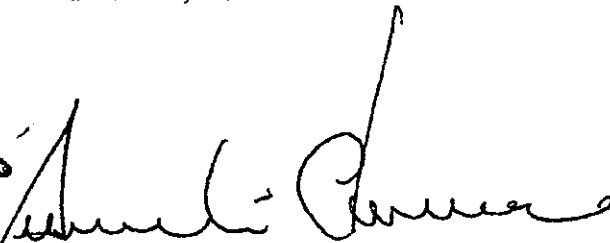
6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Patos-PB, 30 de Junho de 2015.

ALDO XAVIER



ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO

OFÍCIO DE NOTAS
OFÍCIO DE NOTAS
OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO
Em test. da verdade. Patos-PB: 23/07/2015 11:36:21
Rebeca Xavier da M. Braga Rodrigues - Tabelião Substituta
[2015-010325] JENL: R\$ 17,75 FANPE: R\$ 0,23 FEPJ: R\$ 0,21
SELO DIGITAL: A2M00002-XLND
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tim.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/07/2015 15:58 SOB N°
20150363249.
PROTOCOLO: 150363249 DE 27/07/2015. NIRE: 25600029132.
CESARINO CONSTRUCOES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 29/07/2015

**ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ N.º 08.061.304/0001-70**

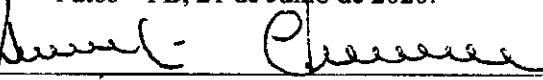
Pelo presente instrumento do Ato de Alteração, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial, nascido em 05/06/1986, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 067.845.374-83 e RG nº. 301.244-8 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Darcilio Wanderley, S/N – Apto 204 – Jardim Califórnia – CEP.: 58.700-320 – Patos – PB. Na qualidade de empresário da empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, n.º 510 – Bloco A – Centro – CEP: 58.700-110 – Patos – PB, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE 25600029132 em data 06/06/2006, devidamente inscrita no CNPJ 08.061.304/0001-70, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), passa a ser R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA SEGUNDA – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

ALDO
LUIZ
CESARINO

Patos – PB, 21 de Julho de 2020.

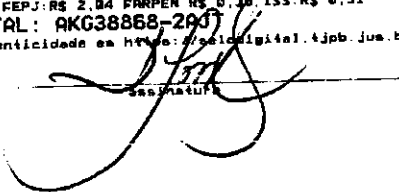


ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO
Sócio/Titular

REC. DE FIRMA Nº 2020-004842

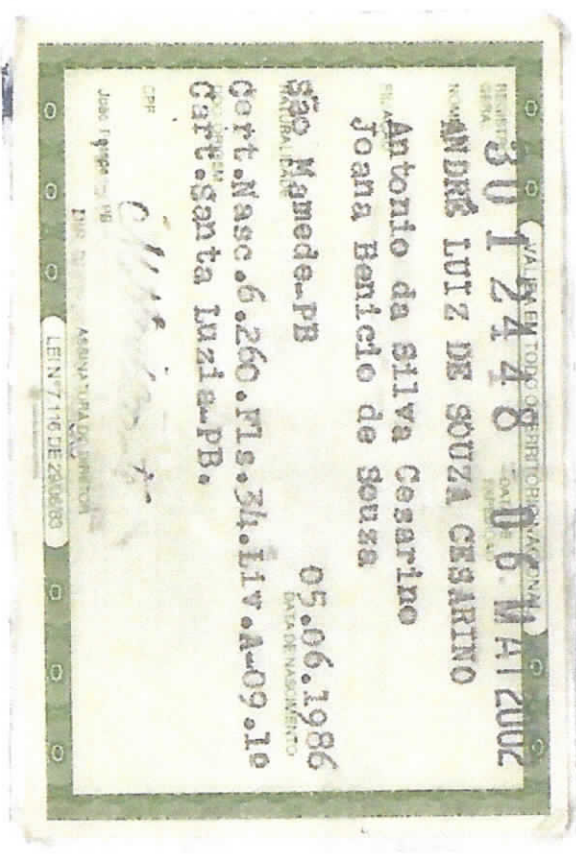
Reconheço por semelhança a firma de:
ANDRE LUIZ DE SOUZA CESARINO

Dou fé, em testemunho de verdade.
Patos-PB, 22/07/2020 11:05:06
RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELEIRO SUBSTITUTO
ENOL: R\$ 19,22 FEPJ: R\$ 2,04 FARPEN: R\$ 0,38, ISS: R\$ 0,51
SELO DIGITAL: AKG38868-290
Confira a autenticidade em <http://seledigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 11:59 SOB Nº 20204099137.
PROTOCOLO: 204099137 DE 23/07/2020 20:08.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003183955. NIRE: 25600029132.
CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

MARIA DE FATINA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/07/2020
www.redesim.pb.gov.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73821506202140472679-1
 Data: 15/06/2020 07:14:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82685-ZYBF;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

067 845.374-83

Nome

ANDRE LUIZ DE SOUZA CESARINO

Nascimento

05/06/1986



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73821506202140472679-2
Data: 15/06/2020 07:14:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82686-DW7N;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 16:38:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 73821506202140472679-1 73821506202140472679-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd8091f913da920a40eaaa85fc4fa0c005b183aaa66cb336e8932570acc690efc170ec9dd73f5cb96486f5e1e0680e841a550



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

CESARINO CONSTRUCOES EIRELI - EPP

PARA SE ESTABELECEER A

RUA VEREADOR JOAQUIM LEITÃO, Nº 510, BLOCO: A, CENTRO, PATOS, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2027

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

840 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNAE - 412040000

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

451 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - CNAE - 932989905

841 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CNAE - 421110100

844 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE - 421380000

845 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CNAE - 422190100

848 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - CNAE - 422190400

INSCR. MUNICIPAL

399062

C.N.P.J / C.P.F

08.061.304/0001-70

COD.ATIVIDADE

840

DATA EMISSÃO

18/08/2015

Leonardo Guedes dos Santos
 Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários
 Matrícula 8124

Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

CONFERIDO

Brígida Emmanuelli C. André
 Diretora
 DAT

Gerente de Adm. Tributário

VISTO

Meryclis D. Medeiros Batista
 Secretário de Finanças

Secretário de Finanças



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73821506209073967216-1
 Data: 15/06/2020 07:14:27
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82682-IPAH;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2020 10:17:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 73821506209073967216-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c626629d5f4827c1b31db47f276ceec63c400a81616f395f4f2cbac08afb71a5b6fc9dd73f5cb96486f5e1e0680e841a550



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: CESARINO CONSTRUCOES EIRELI EPP - CNPJ: 08.061.304/0001-70

Página 1 de 9
Pag. 1 de 8
Fortes ContábilEndereço: R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Complemento: , N.º: 510,
Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700110, Tel: (83) 991367052
Local de Registro: JUCEP PB - NIRE: 25600029132 - Data: 29/07/2015
Período: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.260.375,12D
1.01	Ativo Circulante	1.015.560,96D
1.01.01	Disponibilidades	950.950,73D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	718.145,64D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	718.145,64D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	718.145,64D
1.01.01.02	Bancos	232.805,09D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	232.805,09D
1.01.01.02.01.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28.370,45D
1.01.01.02.01.0005	BRADESCO	204.434,64D
1.01.03	Clientes	3.500,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	3.500,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	3.500,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	3.500,00D
1.01.05	Créditos	54.835,23D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	54.835,23D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	54.835,23D
1.01.05.01.05.0002	INSS a Recuperar	54.835,23D
1.01.15	Estoques	6.275,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	6.275,00D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	6.275,00D
1.01.15.01.02.0001	Matérias Primas	6.275,00D
1.07	Ativo não Circulante	244.814,16D
1.07.04	Imobilizado	244.814,16D
1.07.04.01	Bens em Operação	282.016,81D

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 46 do Livro Diário 06 registrado na Junta Comercial da Paraíba, sob nº 21/002513-1, em 03/05/2021.

Data de Encerramento: 31/12/2020

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.260.375,12 (Hum Milhão Duzentos e Sessenta Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Doze Centavos).

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2020

Edson Nogueira de Andrade
EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
 CONTADOR
 CPF: 051.219.544-76
 RG: 26.533-16 SSP/PB
 CRC/PB: 012647/O-0

André Luiz de Souza
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
 CESARINO
 EMPRESÁRIO
 CPF: 067.845.374-83
 RG: 3012448 SSP/PB

Continua...

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: CESARINO CONSTRUCOES EIRELI EPP - CNPJ: 08.061.304/0001-70

Página 2 de 9
Pag.: 2 de 8

Fortes Contábil

Endereço: R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Complemento: , N.º: 510,
Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700110, Tel: (83) 991367052
Local de Registro: JUCEP PB - NIRE: 25600029132 - Data: 29/07/2015
Período: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Conta	Descrição	31/12/2020
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	282.016,81D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	70.256,81D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industr	153.960,00D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	50.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	7.800,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustã	37.202,65C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestaç	37.202,65C
1.07.04.21.02.0001	Depreciação Acumulada	37.202,65C
Total Ativo		1.260.375,12 D
2	*** Passivo ***	1.260.375,12C
2.01	Passivo Circulante	147.834,87C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	147.834,87C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	147.834,87C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	18.617,82C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	18.055,51C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	562,31C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	129.217,05C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	14.796,27C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	68.290,46C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	11.126,56C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	35.003,76C
2.03	Passivo não Circulante	213.522,74C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	213.522,74C
2.03.01.01	Fornecedores	18.984,89C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	18.984,89C

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 46 do Livro Diário 06 registrado na Junta Comercial da Paraíba, sob nº 21/002513-1, em 03/05/2021.

Data de Encerramento: 31/12/2020

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.260.375,12 (Hum Milhão Duzentos e Sessenta Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Doze Centavos) .

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2020

Edson Nogueira de Andrade
EDSON NOGUEIRA DE
ANDRADE
CONTADOR
CPF: 051.219.544-76
RG: 26.533-16 SSP/PB
CRC/PB: 012647/O-0

André Luiz de Souza
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
CESARINO
EMPRESÁRIO
CPF: 067.845.374-83
RG: 3012448 SSP/PB

Continua...

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: CESARINO CONSTRUCOES EIRELI EPP - CNPJ: 08.061.304/0001-70

Página 3 de 9
Pag.: 3 de 8
Fortes ContábilEndereço: R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Complemento: , N.º: 510,
Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700110, Tel: (83) 991367052
Local de Registro: JUCEP PB - NIRE: 25600029132 - Data: 29/07/2015
Período: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

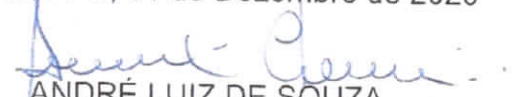
Conta	Descrição	31/12/2020
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	18.984,89C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	194.537,85C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	194.537,85C
2.03.01.03.03.0001	Parcelamento PGFN	194.537,85C
2.07	Patrimônio Líquido	899.017,51C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pa	600.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes	600.000,00C
2.07.04	Reservas	85.694,35C
2.07.04.01	Reservas	85.694,35C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	85.694,35C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	85.694,35C
2.07.07	Outras Contas	213.323,16C
2.07.07.01	Outras Contas	213.323,16C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	213.323,16C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição d	213.323,16C
Total Passivo		1.260.375,12 C

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 46 do Livro Diário 06 registrado na Junta Comercial da Paraíba, sob nº 21/002513-1, em 03/05/2021.

Data de Encerramento: 31/12/2020

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.260.375,12 (Hum Milhão Duzentos e Sessenta Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Doze Centavos) .

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2020

EDSON NOGUEIRA DE
ANDRADE
CONTADORCPF: 051.219.544-76
RG: 26.533-16 SSP/PB
CRC/PB: 012647/O-0ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
CESARINO
EMPRESÁRIOCPF: 067.845.374-83
RG: 3012448 SSP/PB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Empresa: CESARINO CONSTRUCOES EIRELI EPP - CNPJ: 08.061.304/0001-70
Endereço: R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Complemento: , N.º: 510,
Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700110, Tel: (83) 991367052
Local de Registro: JUCEP PB - NIRE: 25600029132 - Data: 29/07/2015
Período: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Página 4 de 9
Pag.: 4 de 8
Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+)010	Receita Bruta Operacional	
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.020.436,62
010.01.03	Vendas de Serviços	5.020.436,62
(-)020	Deduções da Receita	5.020.436,62
020.01	Impostos Faturados	291.212,21
020.01.02	ISS	291.212,21
020.01.03	COFINS	92.686,96
020.01.04	PIS	155.691,80
020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes	33.733,24
(=)030	Receita Líquida	9.100,21
(-)040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	4.729.224,41
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	3.910.796,81
040.03	Custo dos Serviços Prestados	3.910.756,81
(=)060	Lucro Bruto	40,00
(-)070	Despesas Operacionais	818.427,60
070.01	Despesas Administrativas	105.838,75
(=)110	Res. Antes das Participações e Contrib.	105.838,75
(=)150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	712.588,85
(-)160	Contribuição Social Sobre o Lucro	712.588,85
(-)170	Imposto de Renda	56.049,05
(=)200	Resultado Líquido do Exercício	84.878,12
		571.661,68

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 46 do Livro Diário 06 registrado na Junta Comercial da Paraíba, sob nº 21/002513-1, em 03/05/2021.

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2020

Edson Nogueira de Andrade
EDSON NOGUEIRA DE
ANDRADE
CONTADOR
CPF: 051.219.544-76
RG: 26.533-16 SSP/PB
CRC/PB: 012647/O-0

André Luiz de Souza
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
CESARINO
EMPRESÁRIO
CPF: 067.845.374-83
RG: 3012448 SSP/PB

DMP/L/DRA

Empresa: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ: 08.061.304/0001-70
 Visualizando DMP/L e DRA no Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Capital Social A Integralizar	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Patrimônio Líquido Consolidado	Totais
Saldos Iniciais	78.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.800,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	28.583,08	0,00	0,00	0,00	0,00	28.583,08
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abiang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DMP/L/DRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	(28.583,08)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	78.800,00	0,00	0,00	0,00	571.661,68	0,00	0,00	650.461,68

Edson Nogueira de Andrade
 EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
 CONTADOR
 CPF: 051.219.544-76
 RG: 26.533-16 SSP/PB
 CRC/PB: 012647/O-0

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2020
André Luiz de Souza Cesarino
 ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO
 EMPRESÁRIO
 CPF: 067.845.374-83
 RG: 3012448 SSP/PB

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ: 08.061.304/000

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Complemento: , N.º: 510, Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB. CEP: 58700110, Telefone: (83) 991367052

Página 6 de 9

Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 4.729.224,41 / 1.260.375,12 GA = Receita Líquida/Total médio de Ativos	d030/c1	3,75
IEG	Endividamento Geral (147.834,87 + 213.522,74) / 1.260.375,12 EG = (Passivo de Curto Prazo + Passivo de Longo Prazo) / Ativos Totais	(c201+c203)/c1	0,29
ILS	Liquidez Seca (1.015.560,96 - 6.275,00) / 147.834,87 LC = (Ativo Circulante - Estoque) / Passivo Circulante	(c101-c10115)/c201	6,83
LC	Liquidez Corrente 1.015.560,96 / 147.834,87 LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante	c101/c201	6,87
LG	Liquidez Geral (1.015.560,96 + 0,00) / (147.834,87 + 213.522,74) LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)	(c101+c10700)/(c201+c203)	2,81
LI	Liquidez Imediata 950.950,73 / 147.834,87 LI = Disponível / Passivo Circulante	c10101/c201	6,43
ML	Margem Líquida (571.661,68 / 4.729.224,41) ML = (Lucro Líquido - Receita Total)	(d200/d030)	0,12
RA	Rentabilidade do Ativo (571.661,68 / 4.729.224,41) RA = (Lucro Líquido / Receita Líquida)	(d200/d030)	0,12
SG	Solvência Geral 1.260.375,12 / (147.834,87 + 213.522,74) SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	c1/(c201+c203)	3,49

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2020

Edson Nogueira de Andrade
EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
CONTADOR
CPF: 051.219.544-76
RG: 26.533-16 SSP/PB
CRC/PB: 012647/O-0

André Luiz de Souza Cesarino
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO
EMPRESÁRIO
CPF: 067.845.374-83
RG: 3012448 SSP/PB

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Página 7 de 9

Empresa: CESARINO CONSTRUÇOES EIRELI EPP - CNPJ: 08.061.304/0001-70
NIRE: 25600029132 - Data: 29/07/2015

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa CESARINO CONSTRUÇOES EIRELI iniciou suas atividades no ano de 2006, estando localizada na Rua VEREADOR JOAQUIM LEITAO, nº 510, Bloco A, centro, Patos-PB, CEP: 58.700.000 com registro na Junta Comercial da Paraíba nº 2560029132 - Data: 29/07/2015 e tem como atividade principal Construção de Edifícios CNAE 41.20-4-00

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa CESARINO CONSTRUÇOES EIRELI elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 de acordo com a ITG 1000 modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa e depósitos bancários

3.2 - Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (ou pelo PEPS)

3.3 - Créditos de Longo Prazo

Não há

3.4 - Depreciação

A depreciação foi realizada de forma linear

3.5 - Imobilizado

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na Legislação

3.6 - Impostos Federais

A empresa está do regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência, apurando o IRPJ e CSL trimestralmente

3.7 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelo valor histórico, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência. As obrigações Tributárias Federais o aplica-se percentual de 8% para o IRPJ e 12% a CSLL.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

O capital Social da Empresa é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), constituindo a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

4.2 - Lucro e Prejuízo Acumulado

Neste grupo estão contabilizados os lucros e ou prejuízos apurados no exercício ou em exercícios anteriores

4.3 - Resultado do Exercício

No exercício 2020 apresentou um Lucro Líquido de R\$ 571.661,68 (quinhentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo distribuído ao sócio a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais

4.4 - Incentivos Fiscais

Não Há

Nota 5 - Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do Exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020


Empresa: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 08.061.304/0001-70
NIRE: 25600029132 - Data: 29/07/2015

Página 8 de 9

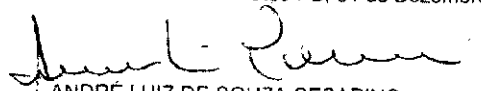
Fortes Contábil

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do Exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Patós-PB, 31 de Dezembro de 2020


EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
CONTADOR

CPF: 051.219.544-76
RG: 26.533-16 SSP/PB
CRC/PB: 012647/O-0


ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO
EMPRESÁRIO

CPF: 067.845.374-83
RG: 3012448 SSP/PB

Fim



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Edson Nogueira de Andrade, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012647, inscrito no CPF nº 05121954476, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05121954476	012647	EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 11:06 SOB Nº 20210326727.
PROTOCOLO: 210326727 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103104095. CNPJ DA SEDE: 08061304000170.
NIRE: 25600029132. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2021.
CESARINO CONSTRUCOES EIRELI EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO

Nº DE ORDEM 06

Contém o presente livro 46 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 46 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como LIVRO DIÁRIO nº 06 referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida no(a) R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, nº 510, bairro CENTRO, CEP 58700-110, cidade Patos, estado PB, inscrita no 08.061.304/0001-70 e registrada no(a) JUCEP PB sob o nº 25600029132 por despacho de 29/07/2015.

Patos-PB, 1 de Janeiro de 2020

Edson Nogueira de Andrade
EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
CONTADOR
CPF: 051.219.544-76
RG: 26.533-16 SSP/PB
CRC/PB: 012647/O-0

André Luiz de Souza Cesarino
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO
EMPRESÁRIO
CPF: 067.845.374-83
RG: 3012448 SSP/PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATOS

Termo de Autenticação 21/002513-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PATOS

03/05/21

Flávia Alves de Medeiros
FLÁVIA ALVES DE MEDEIROS
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73823105219335912216-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 73823105219335912216-1
Data: 31/05/2021 16:04:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO43801-77MA;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



TERMO DE ENCERRAMENTO
LIVRO DIÁRIO
Nº DE ORDEM 06

Contém o presente livro 46 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 46 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como LIVRO DIÁRIO nº 006, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma CESARINO CONSTRUCOES EIRELI estabelecida no(a) R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, nº 510, bairro CENTRO, CEP 58700-110, cidade Patos, estado PB, inscrita no 08.061.304/0001-70 e registrada no(a) JUCEP PB sob o nº 25600029132 por despacho de 29/07/2015.

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2020

Edson Nogueira de Andrade
EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE
CONTADOR
CPF: 051.219.544-76
RG: 26.533-16 SSP/PB
CRC/PB: 012647/O-0

André Luiz de Souza Cesarino
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO
EMPRESÁRIO
CPF: 067.845.374-83
RG: 3012448 SSP/PB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73823105219335912216>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73823105219335912216-2
Data: 31/05/2021 16:04:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO43802-YGYV;



CNJ: 06.670-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 16:09:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.061.304/0001-70
Razão Social: CESARINO CONSTRUCOES EIRELLI EPP
Endereço: R VEREADOR JOAQUIM LEITAO 510 BLOCO A / CENTRO / PATOS / PB / 58700-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301013600928508

Informação obtida em 13/05/2021 08:41:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.061.304/0001-70

Razão Social: SARINO CONSTRUCOES EIRELLI EPP

Endereço: R VEREADOR JOAQUIM LEITAO 510 BLOCO A / CENTRO
/ PATOS / PB / 58700-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2021 a 23/04/2021

Certificação Número: 2021032500502662037347

Informação obtida em 09/04/2021 07:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.061.304/0001-70

Razão Social: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: ENGELPLAN CONSTRUCOES E LOCACOES

Certidão emitida às 08:45 de 13/05/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Y3x3+iLI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS


Nome : CESARINO CONSTRUCOES EIRELI – EPP
Endereço : RUA VEREADOR JOAQUIM LEITÃO, 510
: Centro – Patos/PB
CNPJ : 08.061.304/0001-70
Atividade Econômica Principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios
Código de Contribuinte 103264

Em cumprimento à solicitação do requerente/contribuinte acima identificado e ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICO** para os fins de direito que, mandando rever os registros tributários, constatamos a **EXISTÊNCIA de débitos fiscais em nome do contribuinte supra, cuja exigibilidade encontra-se SUSPENSA, em virtude de PARCELAMENTO no âmbito do Processo Administrativo Tributário n.º 3028/2020.**

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 165 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte acima identificado no âmbito da Secretaria das Finanças deste município.

Patos (PB), 14 de maio de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
CAIQUE CIRANO DI PAULA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Agente Fiscal de Tributos

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.
NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **0D05.6E56.13C6.EE18**

Emitida no dia 27/04/2021 às 11:41:14

Nome Empresarial:

CESARINO CONSTRUCOES EIRELI EPP

Endereço:

VEREADOR JOAQUIM LEITAO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.258.550-0

Número:

510

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

08.061.304/0001-70

Complemento:

BLOCO A

CEP:

58700-110

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CESARINO CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 08.061.304/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:34 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **67FC.501F.0CF2.98D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESARINO CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.061.304/0001-70

Certidão n°: 9453954/2021

Expedição: 17/03/2021, às 12:03:20

Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESARINO CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.061.304/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

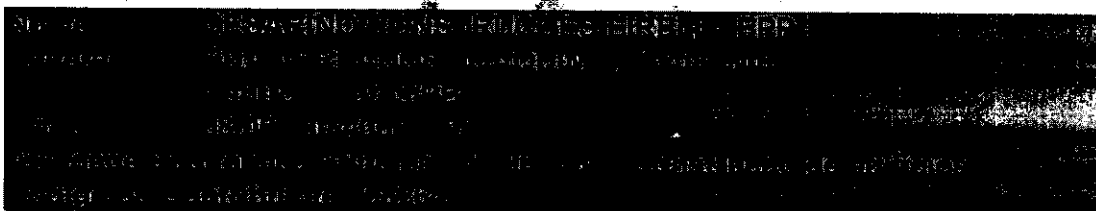
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS



Em cumprimento a solicitação do requerente/contribuinte acima identificado e ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICO** para os fins de direito que, mandando rever os registros tributários, constatamos a **EXISTÊNCIA** de débitos fiscais em nome do contribuinte supra, cuja exigibilidade encontra-se **SUSPENSA**, em virtude de **PARCELAMENTO** no âmbito do Processo Administrativo Tributário n.º 3028/2020.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO** tem os mesmos efeitos de **CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 165 do Código Tributário Municipal e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

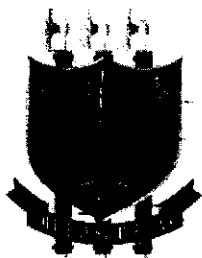
Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte acima identificado no âmbito da Secretaria das Finanças deste município.

Patos (PB), 17 de março de 2021.



Agente Fiscal de Tributos

**VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.
NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.061.304/0001-70

Razão Social: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: ENGELPLAN CONSTRUCOES E LOCACOES

Certidão emitida às 09:10 de 22/03/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: PXJB.RYVD. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1D77.5A61.40B9.80C0

Emitida no dia 17/03/2021 às 12:06:41

Nome Empresarial:

CESARINO CONSTRUCOES EIRELI EPP

Endereço:

VEREADOR JOAQUIM LEITAO

Número:

510

Complemento:

BLOCO A

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-110

Inscr. Estadual:

16.258.550-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

08.061.304/0001-70

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.